XI CONGRESSO RECAJ-UFMG

ESTADO, GOVERNANÇA, DEMOCRACIA E VIRTUALIDADES

E79
Estado, Governança, Democracia e Virtualidades [Recurso eletrônico on-line] organização XI Congresso RECAJ-UFMG: UFMG – Belo Horizonte;

Coordenadores: Lucas Gonçalves da Silva, Juliana Rodrigues Freitas e Antônio Gomes De Vasconcelos – Belo Horizonte: UFMG, 2020.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-252-1
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Desafios, travessias e potencialidades para o direito e o acesso à justiça face aos algoritmos, ao big data e à inteligência artificial.
1. Democracia. 2. Governança. 3. Virtualidades. I. XI Congresso RECAJ-UFMG (1:2020: Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

XI CONGRESSO RECAJ-UFMG

ESTADO, GOVERNANÇA, DEMOCRACIA E VIRTUALIDADES

Apresentação

É com imensa satisfação que o Programa RECAJ-UFMG – Acesso à Justiça pela Via dos Direitos e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais e o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito tornam público à comunidade científica o conjunto dos oito livros produzidos a partir dos Grupos de Trabalho do XI Congresso RECAJ-UFMG: Desafios, travessias e potencialidades para o Direito e o Acesso à Justiça face aos algoritmos, ao big data e à inteligência artificial. As discussões ocorreram em ambiente virtual ao longo dos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2020, dentro da programação que contou com grandes nomes nacionais e internacionais da área, além de cento e sessenta e três pesquisadoras e pesquisadores inscritos no total, provenientes de quatorze Estados da federação (AC, AM, BA, CE, MG, PA, PE, PR, RJ, RO, RS, SC, SE e SP). Os livros compõem o produto deste congresso, que há mais de uma década tem lugar cativo no calendário científico nacional.

Trata-se de coletânea composta pelos cento e oito trabalhos aprovados e que atingiram nota mínima de aprovação, sendo que também foram submetidos ao processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI. Os oito grupos de trabalho geraram cerca de seiscentas páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre diversos temas jurídicos e sua relação com a tecnologia: Acesso à Justiça e tecnologias do processo judicial; Direito do Trabalho no século XXI; Estado, governança, democracia e virtualidades; tecnologias do Direito Ambiental e da sustentabilidade; formas de solução de conflitos, educação e tecnologia; Direitos Humanos, gênero e tecnologias da contemporaneidade; inteligência artificial, startups, lawtechs e legaltechs; e Criminologia e cybercrimes.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de vinte e quatro proeminentes pesquisadores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, dentre eles alguns mestrandos e doutorandos do próprio Programa de Pós-graduação em Direito da UFMG, que indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores e pós-graduandos que coordenaram os trabalhos. Sem dúvida, houve uma troca intensa de saberes e a produção de conhecimento de alto nível foi, certamente, o grande legado do evento.

Nesta esteira, a coletânea que ora se apresenta é de inegável valor científico. Pretende-se, com esta publicação, contribuir com a ciência jurídica e com o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Importante lembrar, ainda, da contribuição deste congresso com a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e a tecnologia, uma vez que o número de graduandos que apresentaram trabalhos de qualidade foi expressivo.

O Programa RECAJ-UFMG existe desde 2007 e foi criado poucos meses após o Conselho Nacional de Justiça ter iniciado o Movimento pela Conciliação. Durante a I Semana Nacional de Conciliação, em 2006, a Faculdade de Direito da UFMG, por meio de seu então diretor, Professor Doutor Joaquim Carlos Salgado, firmou o compromisso, em 4 de dezembro de 2006, de envidar esforços para incluir disciplina sobre as formas de solução de conflitos na grade curricular da faculdade.

De forma pioneira no país e observando a necessidade de estudo e aprofundamento dos temas do acesso à justiça e das formas de solução de conflitos complementares ao Poder Judiciário, a Professora Doutora Adriana Goulart de Sena Orsini passou a ofertar a disciplina “Formas de Resolução de Conflitos e Acesso à Justiça” no período de 2007-2017, em todos os seus semestres na Faculdade de Direito da UFMG.

Nesse contexto, o Programa RECAJ-UFMG atua desde o início em atividades de ensino, pesquisa e extensão em acesso a justiça pela via dos direitos e soluções de conflitos. Reúne grupos de alunos e ex-alunos da graduação e da pós-graduação stricto sensu que, sob orientação da Prof. Adriana, passaram a estudar de forma aprofundada os temas nucleares do Programa e aqueles que lhes são correlatos. Desenvolvendo uma série de projetos, tais como grupo de estudos, disciplinas optativas, seminários, pesquisas, cursos de formação, atividades de extensão, dentre outras, o Programa RECAJ-UFMG honra a sua vocação para ações variadas em seus temas de forma responsável, séria, atualizada, científica e contemporânea. No RECAJ-UFMG, a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e a extensão é uma marca distintiva.

Agradecemos ainda a todas as pesquisadoras e pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 26 de novembro de 2020.

Profª. Drª. Adriana Goulart de Sena Orsini - Coordenadora do Programa RECAJ-UFMG

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA Business School/ESDHC/CONPEDI

Prof. Dr. José Eduardo Resende Chaves Júnior - SKEMA Business School/PUC Minas

ANÁLISE DA ADEQUAÇÃO DO "TERMO DE USO" DA PLATAFORMA RAPPI AOS CONTEÚDOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

ANALYSIS OF THE ADEQUACY OF THE "TERM OF USE" OF THE RAPPI PLATFORM TO CONTENTS OF THE GENERAL DATA PROTECTION LAW AND THE CONSUMER PROTECTION CODE

Luana Assunção Fernandes Teixeira [1]
Felipe Comarela Milanez [2]

Resumo

Em um contexto de crescente monitoramento de informações pessoais dos consumidores na internet, o projeto tem como objetivo realizar uma análise dos contratos, "termos de uso", do aplicativo Rappi com a finalidade de observar se estão em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e o Código de Defesa do Consumidor. A pesquisa justifica-se diante dessa relação contratual, pois é a partir do exercício da autodeterminação informativa, materializada na aceitação dos termos desses documentos, que a coleta de dados passa a ser considerada como matéria prima para os interesses dos agentes econômicos que utilizam o banco de dados.

Palavras-chave: Consumidor, Proteção de dados, Autodeterminação informativa, Termos de uso

Abstract/Resumen/Résumé

In a context of an increasing monitoring of consumers personal information on the internet, the project's objective is to carry out an analysis about the contracts, "terms of use", of Rappi application in order to observe whether they are in accordance with the brazilian General Data Protection Law and the Consumer Protection Code. The research is justified since it is from the exercise of informative self-determination, materialized in the acceptance of the terms of these documents, that the collection of the data come to be considered as raw material for the interests of economic agents that use the database.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Consumer, Data protection, Informative self-determination, Terms of use

---

[1] Graduanda em Direito pela UFOP. Bolsista de iniciação científica sobre o tema do resumo, com financiamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

[2] Professor de Direito na Universidade Federal de Ouro Preto. Doutor em Direito Civil pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

1 INTRODUÇÃO

Durante a última década, um novo método de acumulação, denominado capitalismo de vigilância, baseado na tentativa de persuadir e controlar o comportamento humano ganhou grande importância no mercado econômico. Essa forma de capitalismo apresenta, dentre outras, um componente essencial intitulado *big data*, que possui como algumas de suas propriedades a extração, a análise e a acumulação de dados objetivos e subjetivos dos indivíduos com o propósito de captar seus padrões e hábitos de consumo e, por fim, aumentar a precisão de campanhas de publicidade e o sucesso de vendas (ZUBOFF,2015, posição 252).

Nesse contexto, os aplicativos presentes em smartphones tornaram-se essenciais instrumentos de interações interpessoais, prestações de serviços e realização de atos de consumo. Estes aplicativos prometem praticidade e vantagens aos seus consumidores para a realização de atividades pessoais e aquisição de produtos.

Para tanto, adotam em seus Termos de Uso um padrão de autorização para o acesso dos dados de cada ação realizada pelos seus usuários. Estes dados, por conseguinte, são utilizados, em grande parte, como matéria prima para segmentar e maximizar ofertas de acordo com cada perfil de comportamento de consumo.

Com efeito, a partir do momento em que consumidores manifestam ciência e concordância com o conteúdo do Termo de Uso como condição necessária para o acesso a determinadas funcionalidades e serviços disponibilizados, os aplicativos iniciam a coleta de dados pessoais como localização, dados bancários, bem como de dados que permitem aos fornecedores identificarem o perfil de consumo do usuário - o que gostam de consumir e quanto tempo gastam observando cada produto oferecido virtualmente, dentre outros.

Todavia, o monitoramento e a manipulação irrestrita dos dados dos usuários realizadas pelas plataformas virtuais, somados às estratégias de indução ao ato de consumo, sobre o pretexto de aprimorar as relações comerciais, podem entrar em conflito com a liberdade e a independência das escolhas dos consumidores, que não possuem um claro discernimento de como propagandas elaboradas a partir da coleta de dados influenciam comportamentos humanos de acordo com os interesses do mercado (PENTEADO e CONTE FILHO,2019, p. 37-39).

Além disso, a aparente ausência de um consentimento livre e esclarecido do consumidor sobre as relações de consumo pode representar uma violação ao direito à privacidade sobre determinados aspectos da vida. Isso, porque os dispositivos tecnológicos monitoram continuamente as ações realizadas por seus usuários e podem extrapolar limites de

vigilância, como por meio da varredura de e-mails pessoais e captura de comunicações de voz e vídeo, com o propósito de transformar esses dados em mercadorias personalizadas que serão direcionadas, através de campanhas de publicidade, para persuadir o consumidor tendo como objetivo a obtenção de lucro (ZUBOFF, 2015, posição 702 a 881).

Diante desse cenário de crescente fluxo de informações e estratégias publicitárias sobre os indivíduos, surgiu a Lei Geral De Proteção Geral de Dados (LGPD) - Lei 13709, especificamente para regulamentar o tratamento sobre dados pessoais e delimitar os direitos e deveres dos agentes envolvidos.

Enquanto norma balizadora da proteção e tratamento dos dados individuais, são enumeradas regras e fundamentos sobre responsabilidade, transferência, finalidade, segurança e fiscalização sobre a coleta de informações, que deverão fazer parte dos contratos comerciais estabelecidos.

Para tanto, a nova legislação preserva, nos termos do seu art. 2º, inciso VI, a livre iniciativa e a livre concorrência, mas também confirma a defesa do consumidor como um componente da sua base jurídica, visto que possui como um de seus propósitos reafirmar a vulnerabilidade dos consumidores diante dos negócios mercantis e, portanto, busca garantir provisões de segurança e transparência em sintonia com o que prevê o art. 4º e 6º do Código de Defesa do Consumidor - CDC - diante da utilização dos dados por empresas e terceiros associados com práticas abusivas.

De igual modo, a LGPD possui diversas previsões decorrentes do diploma consumerista, notadamente pelo reconhecimento de que a defesa do consumidor faz parte dos princípios da atividade econômica que envolve informação e, por isso, adota conceitos como a fragilidade e proteção do consumidor, além de reafirmar normas e direitos como a boa-fé e o equilíbrio entre as relações comerciais que abrangem o tratamento de dados (PENTEADO e CONTE FILHO, 2019, p. 43).

A LGPD também reitera a preservação de direitos fundamentais constitucionalmente assegurados, como a privacidade, a intimidade e o livre desenvolvimento da personalidade das pessoas, previstos no art. 5º, inciso X da Constituição da República. Além disso, ressalta a importância da autodeterminação afirmativa, isto é, o direito dos usuários em obter acesso à informação de maneira clara e transparente sobre o tratamento e a finalidade dos dados coletados.

Ante o exposto, o projeto propõe, sob a perspectiva da LGPD e do CDC a análise jurídica do Termos de Uso da plataforma “Rappi”, um aplicativo móvel responsável por

intermediar contratos entre consumidores e diversos serviços, como restaurantes, supermercados, farmácias, transporte, dentre outros.

A escolha desta plataforma em particular se deu em razão da característica interação realizada entre consumidores e os mais diversos segmentos do mercado de consumo, pois adota um modelo de concentrar em um único sítio eletrônico uma gama de opções de consumo aos seus usuários e que resulta na ocorrência de uma rede de dados destinados que potencialmente são utilizados para a organização de publicidades direcionadas.

Ao disponibilizar tamanha oferta de funções para seus usuários, a plataforma e as empresas vinculadas passam a conter inúmeras informações dos comportamentos e hábitos dos consumidores dentro do aplicativo, bem como das páginas navegadas e *links* acessados a partir de telefones móveis e computadores.

Como consequência, torna-se possível personalizar as estratégias de persuasão de acordo com o padrão de consumo de cada indivíduo a fim de medir e otimizar as possibilidades de compras e vendas por meio do aplicativo, em especial, mediante a utilização da publicidade comportamental *online* (BIONI, 2020, pp. 16 e 17).

Em vista dessa coleta e vigilância de dados, torna-se relevante o estudo de como são estabelecidas as relações contratuais atuais da plataforma "Rappi", para que seja possível avaliar criticamente a sua adequação ao conteúdo da LGPD e, dada a influência exercida no contexto da proteção do consumidor, também ao conteúdo do CDC.

Nesse sentido, é fundamental a análise de adequação dos instrumentos de obtenção de consentimento para coleta e uso de dados, assim como dos métodos utilizados para garantir aos usuários acesso à informação de como acontece o tratamento de dados, uma vez que os contratos existem para atenuar as incertezas em torno não apenas dos resultados imediatos como também mediatos da sua realização, assim como para proteger as partes de alguma forma de oportunismo (ZUBOFF, apud WILLIAMSON,1985. posição 611, 2015).

2 OBJETIVOS

Geral

Analisar a adequação dos Termos de Uso da plataforma Rappi em vista do conteúdo da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - e o Código de Defesa do Consumidor - CDC, sob a perspectiva da tutela da autodeterminação informativa e os direitos básicos dos consumidores.

Específicos

Traçar as linhas gerais da evolução da proteção de dados no mercado de consumo.

Identificar e analisar os princípios gerais que orientam o movimento político jurídico de proteção de dados.

Estabelecer as bases normativas de proteção de dados dos consumidores no contexto do ordenamento jurídico brasileiro.

Avaliar o impacto da utilização dos dados pessoais no contexto do comércio eletrônico em vista da proteção dos interesses dos consumidores.

Identificar as estratégias de persuasão desenvolvidas a partir da coleta de dados de consumo.

Estabelecer os parâmetros de proteção dos dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados.

Identificar os parâmetros de clareza e transparência da informação ao consumidor, previsto no CDC, como balizadores do tratamento e compartilhamento com terceiros dos dados pessoais coletados.

Analisar os pressupostos materiais e formais para o exercício da autodeterminação informativa.

Estabelecer a relação entre os direitos básicos dos consumidores e a autodeterminação informativa.

Discutir a influência do direito de personalidade no contexto da proteção de dados dos consumidores.

Analisar as formas de obtenção do consentimento dos consumidores para a coleta e tratamento de seus dados pessoais.

Identificar a estrutura contratual dos mecanismos utilizados pela plataforma Rappi para a obtenção da manifestação do consumidor acerca da coleta e uso dos seus dados.

Analisar o conteúdo do aviso de privacidade e política de uso das informações adotados pela plataforma Rappi em vista da proteção do direito à autodeterminação informativa e os direitos básicos dos consumidores.

3 METODOLOGIA

A execução da pesquisa, a partir dos objetivos geral e específicos apresentados, será orientada por uma abordagem metodológica de base analítico dogmática, caracterizada por desenvolver investigações e análises acerca da compreensão de relações normativas e pressupostos jurídicos, observando seus propósitos, eficácia e otimização de acordo com o contexto social, bem como identificar de maneira pormenorizada seus aspectos, princípios e funções (GUSTIN e DIAS, 2010, pp 21-29).

Para tanto, a pesquisa utilizará fontes de natureza secundária, em especial as normas jurídicas e documentos preexistentes oriundos de pesquisas e estudos realizados por terceiros (GUSTIN e DIAS, 2010, p.89), com o objetivo de obter um panorama complementar sobre os termos que serão analisados e subordinados, a partir do método analítico dedutivo, em relação aos princípios e normas da LGPD e do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Nesse sentido, será realizado em um primeiro momento a pesquisa dos institutos jurídicos afetos ao tema da proteção de dados e dos consumidores, de maneira a identificar as bases sobre as quais a proteção é estabelecida, bem como os objetivos e finalidade dessa proteção. Na sequência, será feita uma abordagem acerca da coleta de dados pessoais no contexto do comércio eletrônico e seus impactos sobre a proteção dos interesses dos consumidores e a sua importância para a construção de estratégias de persuasão para o consumo. Também será necessária uma abordagem acerca da estrutura de proteção de dados prevista na LGPD, de modo a correlacionar o seu conteúdo aos centros de interesse protegidos a partir do que prevê o CDC.

A partir desse levantamento de dados será possível proceder à uma análise dos aspectos formais e materiais envolvidos com o exercício da autodeterminação informativa do consumidor dentro do mercado de consumo.

Em um segundo momento, após estabelecer as bases teóricas que embasarão a análise dos instrumentos adotados pela plataforma Rappi para a coleta e manipulação de dados dos consumidores, será realizada uma análise qualitativa do Termo de Uso e Aviso e Políticas de Privacidade do aplicativo, de modo a identificar o modelo atualmente conferido ao tratamento dos dados dos consumidores. A análise qualitativa justifica-se no contexto de que a presente pesquisa não tem por finalidade, adotando o ensinamento de Maria Helena Michel, "de comprovar numérica ou estatisticamente" os pressupostos que levam à sua execução, pois se fundamenta na análise "abrangente, consistente e coerente, e na argumentação lógica das ideias". (MICHEL, 2015, p.40).

Na sequência, será realizada uma análise crítica da adequação das disposições do Termo de Uso ao conteúdo da LGPD e seus princípios, como a boa-fé objetiva, a transparência, a responsabilidade, dentre outros conceitos relacionados à proteção, o tratamento e o compartilhamento de dados, bem como às disposições presentes no CDC relativas ao direito à informação e demais conteúdos afetos aos aspectos contratuais da relação.

Com efeito, também serão objeto de análise crítica as eventuais alterações realizadas no Termo de Uso, além da adequação destas atualizações não apenas ao conteúdo da LGPD

como também, e em especial, aos princípios, direitos e deveres básicos e demais disposições afetas à relação contratual entre consumidores e fornecedores previstas no CDC, tal como a garantia de efetividade do direito do consumidor à informação de como seus dados são coletados, armazenados e classificados, a adoção de preceitos que evitem cláusulas abusivas, dentre outros.

Por fim, a investigação buscará identificar aspectos qualitativos positivos e negativos dos conteúdos atualmente utilizados pela plataforma Rappi para obtenção do consentimento do consumidor para a coleta e uso dos seus dados, bem como das potenciais alterações advindas da entrada em vigor da LGPD, tendo como referencial teórico o reconhecimento da vulnerabilidade e da necessidade de proteção do consumidor, que deve ter garantido o direito de compreender o motivo e a finalidade da coleta de seus dados pessoais pelo aplicativo. Assim como, observar a conduta da plataforma em fornecer aos seus consumidores normas claras e precisas sobre os seus objetivos acerca das informações armazenadas e compartilhadas. (PENTEADO e CONTE FILHO,2019, pp. 42- 43).

4 DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

A pesquisa está em sua fase inicial, que é o momento de coleta e organização de dados secundários e de levantamento bibliográfico necessários à realização da pesquisa, conforme previsto na metodologia e nos termos dos objetivos propostos, e que justifica a ausência da parte de conclusão deste resumo.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BIONI, Bruno Ricardo. Proteção de dados pessoais: a função e os limites do consentimento. 2ª edição. Editora Forense: Rio de Janeiro, 2020

CENTODUCATTE, Rafael. Proteção de Dados Pessoais nos aplicativos: aspectos legais e práticos. Revista de Direito e as Novas Tecnologias, vol. 5, p. 6-9, 2019

GUSTIN, Miracy; DIAS, Maria Tereza. (Re) pensando a pesquisa jurídica. 3ª Edição. Editora Del Rey. Belo Horizonte, p 21-89, 2010

MICHEL, Maria Helena. Metodologia e pesquisa científica em ciências sociais: um guia prático para acompanhamento da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos. 3ª ed. Editora Atlas, São Paulo, 2015.

PENTEADO, Luciana; CONTE FILHO, Mauro. Os fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados e os direitos dos titulares. Comentários à Lei Geral de Proteção de Dados à luz do Código de Defesa do Consumidor. Editora Singular: São Paulo, 2019.

ZUBOFF, Shoshana. Governamentalidade e neoliberalismo – Big Other: capitalismo de vigilância e perspectivas para uma civilização de informação, 2015. In: BRUNO, F.; CARDOSO, B; KANASHIRO, M; GUILHON, L; MELGAÇO, L. Tecnopolíticas da vigilância: perspectivas da margem. Editora Boitempo, Edição kindle, posição 241-936, 2018